



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 0.75

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## SUMÁRIO

### PARLAMENTO NACIONAL:

#### Decisão nº16/III/CA, de 14 de dezembro de 2016

Montante compensatório a atribuir aos motoristas dos Deputados e do Secretário-Geral, ao pessoal de apoio aos gabinetes do Presidente, dos Vice-Presidentes, da Secretária da Mesa e do Secretário-Geral, bem como ao pessoal de apoio às residências oficiais do Presidente e dos Vice-Presidentes.....9543

### PRIMEIRO MINISTRO :

#### Despacho Nº 44 /2016/XII/PM

Constituição da Comissão Organizadora da Celebração do Dia dos Heróis Nacionais .....9544

#### Despacho nº 45 /2016/XII/PM

Nomeação de membros para a Comissão Instaladora da AIFAESA I.P. ....9547

Despacho Nº 46 /2016/XII/PM .....9548

#### Despacho n.º 47/2016/XII/PM

Tolerância de Ponto nos dias 26 de Dezembro de 2016 e 2 de Janeiro de 2017.....9548

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

EXTRATO.....9549

### AUTORIDADE NACIONAL DO PETRÓLEO E MINERAIS:

#### Anunsiu Publiku No. 8/2016

Taxa Selu ba Atividade Downstream.....9550

#### Anunsiu Publiku No. 9/2016

Atribuisaun Lisensa ba Atividade Downstream.....9551

### Decisão nº16/III/CA, de 14 de dezembro de 2016

**Montante compensatório a atribuir aos motoristas dos Deputados e do Secretário-Geral, ao pessoal de apoio aos gabinetes do Presidente, dos Vice-Presidentes, da Secretária da Mesa e do Secretário-Geral, bem como ao pessoal de apoio às residências oficiais do Presidente e dos Vice-Presidentes**

Considerando que:

1. Em 2017 haverá lugar a eleições legislativas em Timor-Leste;
2. Na IV Legislatura os representantes eleitos, bem como o Secretário-Geral nomeado, exercerão o seu mandato e

comissão de serviço, respetivamente, de acordo com os termos e as condições previstos na legislação aplicável, nela se incluindo o direito a dispor de e selecionar os motoristas ao seu serviço e o pessoal ao serviço dos seus gabinetes, no caso do Presidente, dos Vice-Presidentes, da Secretária da Mesa e do Secretário-Geral, bem como ao serviço das residências oficiais, no que respeita ao Presidente e aos Vice-Presidentes;

3. Nesse contexto, os motoristas e o referido pessoal de apoio aos gabinetes e às residências oficiais atuais cessarão os seus contratos celebrados com o Parlamento Nacional;

O Conselho de Administração delibera o seguinte:

- a) É aprovado um montante compensatório, em reconhecimento dos serviços prestados, a pagar pelo Parlamento Nacional, numa prestação única, aos motoristas dos Deputados da III Legislatura e ao motorista do Secretário-Geral, ao pessoal de apoio aos gabinetes do Presidente, dos Vice-Presidentes, da Secretária da Mesa e do Secretário-Geral, bem como ao pessoal de apoio às residências oficiais do Presidente e dos Vice-Presidentes, com o objetivo de apoiar o seu processo de procura de emprego e reintegração no mercado de trabalho.
- b) O disposto na alínea anterior é extensivo aos motoristas e ao pessoal de apoio aos gabinetes ou às residências oficiais, nos mesmos termos, de ex-titulares de mandato ou cargo parlamentar.
- c) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, têm direito ao montante compensatório os motoristas e o pessoal referido nas alíneas a) e b) que estiverem ao serviço no termo da III Legislatura com contrato ou nomeação com o Parlamento Nacional por um prazo ininterrupto igual ou superior a 1 (um) ano.
- d) O montante compensatório é igual a 1 (um) salário-base mensal por cada ano completo de contrato.
- e) O disposto na presente Decisão não é aplicável aos motoristas e ao pessoal de apoio abrangidos pela mesma cujos serviços continuem a ser prestados, sem interrupção, na IV legislatura, incluindo os Deputados e titulares que forem reeleitos, bem como ao motorista e pessoal de apoio do Secretário-Geral.
- f) Nos casos referidos na alínea anterior, o pessoal que tenha

auferido o montante compensatório e cesse o respetivo contrato só poderá celebrar novo contrato para as mesmas funções decorrido o prazo de seis meses a contar da data daquela cessação.

- g) O disposto na presente Decisão não é, igualmente, aplicável aos funcionários do quadro de pessoal do Parlamento Nacional que tenham sido nomeados para exercer algumas das funções indicadas nas alíneas a) e b) durante a III Legislatura.
- h) O montante compensatório é pago no primeiro dia do mês seguinte à investidura dos Deputados eleitos na IV Legislatura.
- i) O Secretário-Geral encarrega-se de fazer cumprir na íntegra esta Decisão pelos serviços do Secretariado Geral.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade de votos na 15.ª reunião ordinária do Conselho de Administração realizada em 14 de dezembro de 2016.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

**Adérito Hugo da Costa**

O Secretário-Geral do Parlamento Nacional e Secretário do Conselho de Administração

**Mateus Ximenes Belo**

**Despacho Nº 44/2016/XII/PM**

**Constituição da Comissão Organizadora da Celebração do Dia dos Heróis Nacionais**

Através da Lei n.º 3/2016, de 25 de Maio, o Parlamento Nacional, sob proposta do Governo, consagrou o dia 31 de Dezembro como o “Dia dos Heróis Nacionais”. Esta efeméride, para além de evocar a memória do líder da Resistência Timorense e Presidente da FRETILIN, Nicolau Lobato, que tombou neste dia lutando pela liberdade do nosso Povo, evoca, também, a memória de todos quantos lutaram e sacrificaram as suas vidas pela liberdade do nosso Povo.

Pela importância e significado históricos que esta data tem para o nosso Povo, importa assinalá-la de forma solene e condigna, evocando e honrando publicamente a memória de todos aqueles a quem devemos a nossa liberdade. Para este efeito, torna-se necessário proceder à constituição de uma Comissão Organizadora que seja responsável pela celebração do Dia dos Heróis Nacionais e que agregue, mobilize e coordene a actividade dos vários departamentos e serviços governamentais que devem intervir no âmbito da referida celebração.

Assim, ao abrigo do n.º 3, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 6/2015, de 11 de Março, que aprovou a orgânica do VI Governo Constitucional, determino que:

1. Se crie a Comissão Organizadora da Celebração do Dia dos Heróis Nacionais, doravante referida como Comissão Organizadora.
2. A Comissão Organizadora tem como missão assegurar a programação, a organização e a realização da cerimónia de celebração do Dia dos Heróis Nacionais, que se assinala no dia 31 de Dezembro, e mobilizar a população para se associar e participar nas mesmas.
3. A Comissão Organizadora compreende um comité de coordenação e de supervisão e um comité executivo.
4. O comité de coordenação e de supervisão é o órgão da Comissão Organizadora responsável pela supervisão da actividade do comité executivo e pela coordenação dos vários departamentos governamentais no âmbito da programação e realização da cerimónia de celebração do Dia dos Heróis Nacionais.
5. O comité de coordenação e de supervisão é composto pelo:
  - 5.1. Ministro de Estado Coordenador dos Assuntos da Administração do Estado e Justiça e Ministro da Administração Estatal, que preside o comité;
  - 5.2. Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicação;
  - 5.3. Ministro da Defesa;
  - 5.4. Ministro do Interior.
6. Compete ao comité de coordenação e de supervisão:
  - 6.1. Aprovar o programa de actividades das cerimónias de celebração do Dia dos Heróis Nacionais, sob proposta do presidente do comité executivo;
  - 6.2. Aprovar o orçamento das actividades a realizar no âmbito da celebração do Dia dos Heróis Nacionais, sob proposta do presidente do comité executivo;
  - 6.3. Aprovar o plano de emergência e segurança para as actividades de celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
  - 6.4. Aprovar as actividades de recolha de donativos para o pagamento das despesas resultantes da celebração do

- Dia dos Heróis Nacionais, sob proposta do presidente do comité executivo;
- 6.5. Acompanhar e avaliar as actividades realizadas pelo comité executivo no âmbito da organização e realização da celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 6.6. Definir e transmitir ao comité executivo as orientações que se revelem necessárias para a organização das cerimónias de celebração do Dia dos Heróis Nacionais, bem como as que sejam tidas como oportunas para o cumprimento da programação que para este efeito foi aprovada;
- 6.7. Aprovar o relatório de actividades e de contas da Comissão Organizadora, sob proposta do comité executivo;
- 6.8. Desempenhar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas pelo Primeiro-Ministro.
7. O comité de supervisão e de coordenação reúne por convocação do seu presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de algum dos seus membros.
8. O presidente do comité de supervisão e de coordenação convida para estar presente nas reuniões do comité quaisquer personalidades cuja participação possa beneficiar o trabalho realizado pelo mesmo.
9. O comité executivo é o órgão da Comissão Organizadora responsável pela execução das actividades necessárias para a realização da cerimónia de celebração do Dia dos Heróis Nacionais.
10. Compõem o comité executivo:
- 10.1. O Vice-Ministro da Administração Estatal, que preside;
- 10.2. O Vice-Ministro das Finanças;
- 10.3. O Vice-Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
- 10.4. A Vice-Ministra da Educação I;
- 10.5. O Secretário de Estado da Comunicação Social;
- 10.6. A Secretária de Estado para o Apoio e Promoção Sócio-Económica da Mulher;
- 10.7. O Secretário de Estado da Juventude e Desporto;
- 10.8. O Secretário de Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego;
- 10.9. A Secretária de Estado das Artes e Cultura;
- 10.10. O Comandante Geral da Polícia Nacional de Timor-Leste;
- 10.11. O Presidente da Autoridade Municipal de Dili.
11. Compete ao comité executivo:
- 11.1. Elaborar e submeter à aprovação do comité de supervisão e coordenação a proposta de programa de actividades para a celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.2. Elaborar e submeter à aprovação do comité de supervisão e coordenação a proposta de orçamento para a realização das actividades de celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.3. Propor, submeter à aprovação do comité de supervisão e coordenação e realizar, depois de devidamente aprovadas por este, as actividades de recolha de donativos para a celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.4. Propor e submeter à aprovação do comité de supervisão e coordenação o relatório de actividades e de contas da celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.5. Assegurar a documentação dos actos de administração e de gestão financeira relativos à organização e à realização das actividades de celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.6. Coordenar e articular as actividades realizadas pelos subcomités especializados, bem como acompanhar e avaliar a actividade destes;
- 11.7. Elaborar a proposta de plano de emergência e de segurança da celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.8. Executar o plano de emergência e de segurança da celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.9. Coordenar a actividade das forças de segurança na protecção dos locais e aos participantes nas actividades de celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.10. Assegurar a comunicação e articulação com os órgãos de soberania, com os organismos da Administração Pública e demais organizações com vista à respectiva participação nas cerimónias de comemoração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.11. Elaborar e distribuir os convites institucionais para a participação nas cerimónias de comemoração do Dia dos Heróis Nacionais;
- 11.12. Confirmar a presença e prestar aos convidados institucionais a devida assistência protocolar;
- 11.13. Assegurar a condução das cerimónias e iniciativas de comemoração do Dia dos Heróis Nacionais e de evocação da memória de Nicolau Lobato;
- 11.14. Produzir e distribuir pelos órgãos de comunicação social comunicados ou notas de imprensa sobre a programação e as actividades realizadas no âmbito da celebração do Dia dos Heróis Nacionais;

- 11.15. Enviar aos órgãos de comunicação social as informações necessárias para a participação dos mesmos e cobertura noticiosa das actividades realizadas no âmbito da celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
  - 11.16. Prestar aos órgãos ou profissionais de comunicação social as informações e os esclarecimentos que estes solicitem acerca da celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
  - 11.17. Colaborar com as empresas de telecomunicações e com a Rádio e Televisão de Timor-Leste a cobertura televisiva e radiofónica das actividades de celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
  - 11.18. Identificar as necessidades de fornecimento de energia eléctrica aos locais onde decorrem as actividades de celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
  - 11.19. Diligenciar junto da EDTL o fornecimento de energia eléctrica aos locais onde decorram actividades de celebração do Dia dos Heróis Nacionais;
  - 11.20. Assegurar o transporte dos recursos humanos dos recursos humanos que apoiem a organização e a realização das actividades de celebração do Dia dos Heróis Nacionais, bem como dos materiais e dos equipamentos necessários para os mesmos fins;
  - 11.21. Organizar uma competição cultural, designadamente nos domínios das danças tradicionais timorenses e de “Koremotan”, a decorrer entre os dias 28 e 31 de Dezembro de 2016;
  - 11.22. Aprovar o regulamento da competição cultural prevista pelo número anterior;
  - 11.23. Promover a divulgação e informação pública da competição cultural;
  - 11.24. Organizar a cerimónia de entrega de troféus da competição cultural, a ter lugar no dia 31 de Dezembro de 2016, às 19:00 horas, no Centro de Convenções de Díli;
  - 11.25. Realizar e apoiar a realização de iniciativas comemorativas do Dia dos Heróis Nacionais ou evocativas da memória de Nicolau Lobato;
  - 11.26. Promover acções de envolvimento da juventude nas iniciativas de comemoração do Dia dos Heróis Nacionais ou evocativas da memória de Nicolau Lobato;
  - 11.27. Promover a participação das populações nas actividades de comemoração do Dia dos Heróis Nacionais e nas iniciativas de evocação da memória de Nicolau Lobato;
  - 11.28. Assegurar o suporte logístico, administrativo e em matéria de recursos humanos às actividades de comemoração do Dia dos Heróis Nacionais, designadamente das cerimónias oficiais que terão lugar, em Díli, junto ao monumento a Nicolau Lobato, no dia 31 de Dezembro de 2016, pelas 20:00 horas;
  - 11.29. Realizar as demais tarefas que lhe sejam superiormente determinadas pelo Primeiro-Ministro ou pelo comité de supervisão e coordenação.
12. O comité executivo compreende:
- 12.1. Um secretariado, para a prática dos actos necessários ao exercício das competências previstas nos n.ºs 11.1 a 11.6 e que é composto pelo:
    - 12.1.1. Director/a-Geral dos Serviços Corporativos do Ministério da Administração Estatal, que preside;
    - 12.1.2. Director/a-Geral da Descentralização Administrativa;
    - 12.1.3. Director/a-Geral da Organização Urbana.
  - 12.2. Um subcomité especializado para a segurança, responsável pela prática dos actos necessários ao exercício das competências previstas nos n.ºs 11.7 a 11.9 e que é composto:
    - 12.2.1. Pelo/a Comandante-Geral da PNTL, que preside;
    - 12.2.2. Pelo/a Director/a-Geral do Ministério da Defesa;
    - 12.2.3. Pelo/a Comandante Distrital de Díli da PNTL;
    - 12.2.4. Por um/a representante das F-FDTL designado pelo Comandante-Geral destas.
  - 12.3. Um subcomité especializado para o protocolo, responsável pela prática dos actos necessários ao exercício das competências previstas nos n.ºs 11.10 a 11.13 e que é composto:
    - 12.3.1. Pela Secretária de Estado para a Promoção Sócio-Económica da Mulher, que preside;
    - 12.3.2. Pelo/a Director/a-Geral da Secretaria de Estado para a Promoção Sócio-Económica da Mulher, que preside;
    - 12.3.3. Pelo/a Director Nacional do Secretariado de Apoio à Instalação dos Municípios;
    - 12.3.4. Pelo/a Directora Nacional para os Recursos Humanos do Ministério da Administração Estatal;
    - 12.3.5. Pelo/a Director Nacional para o Protocolo e Comunicação Social do Ministério da Administração Estatal;
    - 12.3.6. Por um membro do Gabinete do Ministro do Interior, por este designado;
    - 12.3.7. Por um/a representante designado/a pelas organizações promotoras da igualdade de género.

- 12.4. Um subcomité especializado para a comunicação social responsável pela prática dos actos necessários ao exercício das competências previstas nos n.ºs 11.14 a 11.17 e que é composto:
- 12.4.1. Pelo Secretário da Comunicação Social, que preside;
- 12.4.2. Pelo/a dirigente máximo/a dos serviços da Secretaria de Estado da Comunicação Social.
- 12.5. Um subcomité especializado para a iluminação e transporte, responsável pela prática dos actos necessários ao exercício das competências previstas nos n.ºs 11.18 a 11.20 e que é composto:
- 12.5.1. Pelo Vice-Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações II, que preside;
- 12.5.2. Pelo/a Director/a da EDTL;
- 12.5.3. Pelo/a dirigente máximo/a dos serviços de saneamento da Autoridade Municipal de Díli.
- 12.6. Um subcomité especializado para a realização de uma competição cultural, responsável pela prática dos actos necessários ao exercício das competências previstas nos n.ºs 11.21 a 11.24 e que é composto:
- 12.6.1. Pela Vice-Ministra da Educação I, que preside;
- 12.6.2. Pelo Secretário de Estado para a Política de Formação Profissional e Emprego;
- 12.6.3. Pelos/as Directores/as-Geais do Ministério da Educação;
- 12.6.4. Pelo/a Director/a Nacional para a Modernização Administrativa.
- 12.7. Um subcomité especializado para a realização de actividades de animação cultural, responsável pela prática dos actos necessários ao exercício das competências previstas nos n.ºs 11.25 e 11.26 e que é composto:
- 12.7.1. Pelo Secretário de Estado da Juventude e Desporto, que preside;
- 12.7.2. Pela Secretária de Estado das Artes e Cultura;
- 12.7.3. Pelo/a Director/a-Geral do Instituto Nacional da Administração Pública;
- 12.7.4. Pelo/a Director/a-Geral do Arquivo Nacional;
- 12.7.5. Pelo/a Director/a-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.
- 12.8. Um subcomité especializado para a mobilização e preparação de iniciativas, responsável pela prática dos actos necessários ao exercício das competências previstas nos n.ºs 11.27 e 11.28 e que é composto:
- 12.8.1. Pelo/a Presidente da Autoridade Municipal de Díli, que preside;
- 12.8.2. Pelo/a Director/a Nacional de Finanças e Património do Ministério da Administração Estatal;
- 12.8.3. Pelo/a Director/a Nacional da Administração Local;
- 12.8.4. Pelo/a Director/a Nacional para o Apoio à Administração dos Sucos;
- 12.8.5. Pelos/as Administradores/as dos Postos Administrativos de Díli;
- 12.8.6. Por todos/as os/as titulares de cargos de direcção ou de chefia da Autoridade Municipal de Díli;
- 12.8.7. Pelos membros da Comissão de Coordenação Municipal de Díli;
- 12.8.8. Por todos/as os/as Chefes de Suco que desempenhem funções no município de Díli.
13. Todos os organismos e serviços da Administração Directa e da Administração Directa do Estado prestem à Comissão Organizadora o apoio que por esta seja solicitado, com vista à prossecução da respectiva missão.
14. Até ao décimo dia posterior ao da aprovação do relatório de actividades e contas da Comissão Organizadora, pelo comité de supervisão e coordenação, o mesmo me seja apresentado.
15. O presente despacho produz efeitos a partir da data da respectiva assinatura.

Cumpra-se.

Díli, 15 de Dezembro de 2016

**Dr. Rui Maria de Araújo**  
Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 45/2016/XII/PM**

**Nomeação de membros para a Comissão Instaladora da AIFAESALP.**

Considerando a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 26/2016, de 29 de Junho, que Cria a Autoridade de Inspeção e Fiscaliza-

ção da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar, I.P. e do Decreto-Lei n.º 35/2016, de 7 de Setembro, que Cria a Comissão Instaladora da Autoridade de Inspeção e Fiscalização da Atividade Económica, Sanitária e Alimentar, I.P.;

Tendo em conta que a Comissão Instaladora da AIFAESA I.P. é composta por representantes do Gabinete do Primeiro-Ministro e de outros Ministérios que ainda não tinham sido nomeados no Despacho n.º 030/2016/X/PM;

Atendendo, ainda, que os membros da Comissão Instaladora são nomeados por Despacho do Primeiro-Ministro;

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 35/2016, de 7 de Setembro:

1. Nomeio para a Comissão Instaladora dos seguintes membros:

- a) Carmeneza dos Santos Monteiro, Oficial de Ligação para a Administração Pública, do Gabinete do Primeiro-Ministro;
- b) Jorginha Martins, Assessora Jurídica do Gabinete do Primeiro-Ministro;
- c) Francisco Áureo dos Reis, Subinspetor de Investigação e Inspeção do Ministério do Turismo, Artes e Cultura;
- d) Francisco Oliveira, Chefe da Unidade de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- e) Filomena Sanches da Rosa Pacheco, ex-Diretora Nacional de Recursos Humanos do Ministério do Comércio, Indústria e Ambiente.

2. Os membros da Comissão Instaladora exercem as suas funções até à data de entrada em pleno funcionamento da AIFAESA I.P.

3. O presente despacho produz efeitos ao dia 22 de outubro de 2016.

Dili, 19 de Dezembro de 2016

**Dr. Rui Maria de Araújo**

Primeiro-Ministro

**Despacho N.º 46/2016/XII/PM**

Nos termos do disposto no artigo 44.º n.º 4 da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho que aprova a Lei Orgânica do Banco Central de Timor-Leste, a nomeação dos membros não executivos do

Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste é da competência do Primeiro-Ministro, sob proposta não vinculativa do Conselho de Administração, para um mandato de seis anos, renovável uma única vez.

Tendo sido proposto, pelo Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste, a renovação do mandato do membro não executivo, Sra. Maria Madalena Brites Boavida.

Tendo em conta que o nome proposto, obedece e respeita os critérios constantes do n.º 1 do artigo 48.º da referida Lei n.º 5/2011, de 15 de junho, nomeadamente comprovando-se a reconhecida idoneidade, integridade, capacidade técnica e profissional, sendo igualmente respeitado o regime de incompatibilidades prescrito pelos números 3, 4 e 5 do mesmo artigo.

No uso das minhas competências legais, previstas no n.º 4 do artigo 44.º da Lei n.º 5/2011, de 15 de junho, determino:

1. A renovação do mandato do membro não executivo do Conselho de Administração do Banco Central de Timor-Leste, Sra. Maria Madalena Brites Boavida, por um período de 6 (seis) anos;
2. A presente nomeação entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Dili, 20 de dezembro de 2016

**Dr. Rui Maria de Araújo**

Primeiro-Ministro

**Despacho n.º 47/2016/XII/PM**

**Tolerância de Ponto nos dias 26 de Dezembro de 2016 e 2 de Janeiro de 2017**

A Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, relativa aos Feriados Nacionais e Datas Oficiais Comemorativas, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de Maio, estabelece os dias que são feriados nacionais, as datas oficiais comemorativas e de tolerância de ponto.

O Natal é uma das solenidades que reveste a maior importância na comunidade religiosa.

Considerando que o Natal está associado à festa da família, tradicionalmente consagrado à reunião de todos os seus membros.

Considerando que a época do Ano Novo, de agradecimento ao ano que passou e de boas vindas ao ano que chega, é também assinalada com festividades familiares e religiosas.

Tendo em conta o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 7.º e na alínea d) do n.º 6 do mesmo artigo da Lei n.º 10/2005, de 10 de Agosto, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 3/2016, de 25 de Maio, determino:

1. Conceder tolerância de ponto:

- a) No dia 26 de Dezembro de 2016, durante todo o dia;
- b) No dia 2 de Janeiro de 2017, durante todo o dia.

2. O presente despacho abrange todos os funcionários e agentes dos ministérios, Secretarias de Estado e serviços deles dependentes, bem como dos institutos e organismos integrados na Administração Indireta do Estado.

Díli, 20 de Dezembro de 2016

**Dr. Rui Maria de Araújo**  
Primeiro-Ministro

#### EXTRATO

————— Certifico que, por escritura de vinte e um de Dezembro de dois mil e dezasseis, lavrada a folhas noventa e noventa e dois do Livro de Protocolo número 10 volume II do Cartório Notarial Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

**Denominação:** “ Associação Dezenvolve Fini Timor Oan”.—

**Sede social:** na Rua de Bairro Fatumeta, Suco Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.—

**Duração:** tempo indeterminado.—————

**A associação Tem por objecto :** —————

——1. Educação não formal

Através desta educação não formal, a associação realizar-se-á a formação na área de Ingles, Portuques, Administração, Liderança e Jornalismo por objetivo a reforçar o serviço do Estado.—

——2. Meio Ambiente:—————

Monitorização de meio ambiente a certa incendio, os estragos dos recursos que existe em Timor-Leste.—————

——3. Agricultura:—————

Monitorização apoios aos agricultures, nomeadamente prepara viveros, sistema de irigaçao, fornecimento dos cements ou materias para agricultures e a canalizaçao da irigaçao.—————

——4. Infraestrutura básica:—————

Monitorizaçao a atividade das infraestrutura basica nas áreas rurais como as colegas, água potavel, Centro de Saude e mais outras que a comunidade enfrenta neste dezenvolvimento.—

**Orgãos Sociais da Associação:** —————

a) **Assembleia Geral.** \_\_\_\_\_

b) **Conselho de Administração**

c) **Conselho Fiscal.**

Forma de obrigar

- **A associação obriga-se com a assinatura do seu Presidente e um dos membros do Conselho da Administração** \_\_\_\_\_

Cartório Notarial de Dili, 21 de Dezembro de 2016

O Notário,

**Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição**

**Anúncio Público No. 8/2016  
Taxa Selu ba Atividade Downstream**

Baseia ba Artigu 14 alinea 1 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loraon 1 Feveireiru kona-ba setor Downstream , Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anúncio publiku kona ba Taxa Annual. Tuir mai lista lisensiada sira ne'ebe selu Taxa Annual:

1. Naran Lisensiada : **MEGA PETROLEUM , LDA**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Martires da patria Comoro**  
Taxa Lisensa : **USD 9,250 (Rihun Sia Atus Rua Lima Nulu Dolar Amerikano)**  
Selu ba Periodu : **Tinan Ida (1) hahu hosi ( 2 Dezembru2016 to'o 1 Dezembru2017)**  
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Numeru Resibu : **00059**
  
2. Naran Lisensiada : **BORALA ,LDA**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Comoro**  
Taxa Lisensa : **USD 2,250 (Rihun Rua Atus Rua Lima Nulu Dolar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Fulan Ne'en (6) hahu hosi ( 16 Dezembru 2016 to'o 15 Juñu 2017)**  
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Numeru Resibu : **00065**
  
3. Naran Lisensiada : **VIDA DIAK PETROLEUM,LDA**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Lauhata ,Liquica**  
Taxa Lisensa : **USD 1,200 (Rihun ida Atus Rua Dolar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Fulan Ne'en (6) hahu hosi ( 1 Dezembru 2016 to'o 30 Maio 2017)**  
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Numeru Resibu : **00068**

4. Naran Lisensiada : **GLOBAL FUEL& PRODUCT TRADING PTY ,LDA,SUCURSAL**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Suai**  
Taxa Lisensa : **USD 1,600 (Rihun Ida Atus Ne'en Dolar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Tinan Ida (1) hahu hosi ( 1 Dezembru 2016 to'o 30 Novembru 2017)**  
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Numeru Resibu : **00072**
5. Naran Lisensiada : **MÃE DA GRAÇA UNIPessoal,LDA**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Praia dos coqueros,Dom Aleixo,Dili**  
Taxa Lisensa : **USD 2,200 (Rihun Rua Atus Rua Dolar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Tinan Ida (1) hahu hosi ( 2 Dezembro 2016 to'o 1 Dezembru 2017)**  
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Numeru Resibu : **00073**
6. Naran Lisensiada : **ABOM KASE UNIPessoal,LDA**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Rua Praia dos coqueros,Dom Aleixo,Dili**  
Taxa Lisensa : **USD 600 (Atus Ne'en Dolar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Fulan Ne'en (6) hahu hosi ( 16 Dezembru 2016 to'o 15 Juñu 2017)**  
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Numeru Resibu : **00074**
7. Naran Lisensiada : **MEKAR FUEL UNIPessoal, LDA**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Loru Mata, Fatuhada, Comoro**  
Taxa Lisensa : **USD 1,225 (Rihun Ida Atus Rua Rua Nulu Resin Lima Dolar Amerikanu)**  
Selu ba Periodu : **Fulan Ne'en (6) hahu hosi ( 14 Dezembru 2016 to'o 15 Juñu 2017)**  
Selu ba Atividade : **Marketing – Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodoviariu ba Abastesimentu Kombustível**  
Numeru Resibu : **00080**

**Anunsiu Publiku No. 9/2016**  
**Atribuisaun Lisensa ba Atividade Downstream**

Baseia ba Artigu 8 alinea 1 no Artigu 16 alinea 1 no 2 Dekretu-Lei n.º 1/2012, loron 1 Fevreiro kona-ba setor Downstream.

Autoridade Nacional do Petróleo e Minerais (ANPM) hakarak halo anunsiu publiku kona-ba atribuisaun Lisensa ba rekerente ne'ebe halao hela atividade Downstream nian iha periodu 2016.

1. Naran Lisensiada : **GLOBAL FUEL AND PRODUCT TRADING PTY ,  
LDA,SUCURSAL**  
Atividade Downstream : **Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba  
Abastesimentu Kombustível**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Suai**  
Durasau ba Lisensa : **Tinan ida(1)Fulan Ne'en (6) - (1/12/2016-1/06/2018)**  
Numeru Lisensa nian : **ANPM/PRAC/2016/011**
  
2. Naran Lisensiada : **ABOM KASE UNIPESOAAL LDA**  
Atividade Downstream : **Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba  
Abastesimentu Kombustível**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Maliana**  
Durasau ba Lisensa : **Tinan ida(1)Fulan Ne'en (6) - (16/12/2016-16/06/2018)**  
Numeru Lisensa nian : **ANPM/PRAC/2016/012**
  
3. Naran Lisensiada : **BELAK FUEL UNIPESOAAL ,LDA**  
Atividade Downstream : **Instalasaun no Operasaun ba Postu Rodaviariu ba  
Abastesimentu Kombustível**  
Lokalizasaun ba Atividade : **Dili**  
Durasau ba Lisensa : **Tinan ida(1)Fulan Ne'en (6) - (20/12/2016-20/06/2018)**  
Numeru Lisensa nian : **ANPM/PRAC/2016/013**